

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 136/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021-SERH PUBLICAÇÃO Nº 006/2021 - e a CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA.

RESOLVE

CONTRATAR a partir do dia 25 de novembro de 2021 a candidata abaixo relacionada:

TÉCNICOS DE ENFERMAGEM:

NOME	RG
Kátia Fabiana da Rocha	8.710.247-5

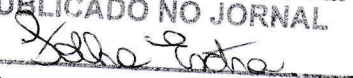
Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 23 de novembro de 2021.


Eclair Hauert
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL



Em 24 / 11 de 2021

Edição: 2629 - pag 14

JABOTI

5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 22/11/2021.

Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº10/2021.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 006/2021 INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Licitatório na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, nos termos das Leis Federal nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo no Quantitativo do Contrato de Prestação de Serviços Extra Cota nº 006/2021, em conformidade com o Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 616 de 15/10/2020, publicada no dia 16/10/2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2021
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.
Jundiá do Sul- PR, 23 de novembro de 2021.
Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075-2021
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa W.J MOCHON LORENTE DA SILVA CONSTRUTORA, CNPJ sob n. 29.962.387/0001-49
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 005/2021, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
OBJETO: Execução de Obra de Pavimentação Polidérmica com Pedras Irregulares de Estrada Rural Primária, num total de 31.500,00 metros quadrado, de acordo com os projetos, planilhas, memorial descritivo e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente edital, em conformidade com o Convênio sob nº. 265/2021, com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, na implementação de ações previstas no Componente 4 do Projeto Avançar Paraná, respeitante a execução do "Programa de Pavimentação de Estradas Rurais".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme Lei Orçamentária nº. 616 de 15/10/2020, publicada em 16/10/2020.
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses
VALOR: R\$ 1.400.557,24 (um milhão, quatrocentos mil, quinhentos e cinquenta e sete mil e vinte e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2021.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.
Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 136/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021-SERH PUBLICAÇÃO Nº 006/2021 – e a CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA.

RESOLVE

CONTRATAR a partir do dia 25 de novembro de 2021 a candidata abaixo relacionada:

TÉCNICOS DE ENFERMAGEM:

JUNDIAÍ DO SUL

NOME	RG
Kátia Fabiana da Rocha	8.710.247-5

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 23 de novembro de 2021.

Eclair Rauhen
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIAN.º 135, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Sumula: Nomeia os membros que comporão a Comissão Especial de Mobilização e Divulgação da CONAE 2022, a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização da CONAE 2022 e dá outras providências.

ECLAIR RAUEN, Prefeito do Município de Jundiá do Sul, no uso das atribuições legais e a,

COMISSÃO ORGANIZADORA da II Conferência Intermunicipal de Educação - CONAE 2022,

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.005, de 25 de julho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

RESOLVEM:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Especial de Mobilização e Divulgação da II Conferência Intermunicipal de Educação - CONAE 2022:

Anielle Silva Dias
Izabel Cristina Barbosa Becker
Silmara Ribeiro da Silva Rocha
Joana D'arc Marciano Carvalho
Rogéria dos Santos Fraga Rosa
Silvana Mossato Bordin

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização da II Conferência Intermunicipal de Educação - CONAE 2022:

Angélica Tavares de Oliveira
Jocimar Aparecida de Souza
Josiane Cipriano da Silva Tonche
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Terezinha de Fátima Cornélio
Vera Lucia de Souza e Silva

Art. 3º. É de competência da Comissão Especial de Mobilização e Divulgação da II Conferência Intermunicipal de Educação - CONAE 2022:

- Planejar e acompanhar a logística para a realização da Conferência
- Propor e providenciar formas de suporte técnico
- Garantir o acesso aos documentos

d) Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da Conferência, lista dos participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro

Art. 4º. É de competência da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização da II Conferência Intermunicipal de Educação - CONAE 2022:

- Propor estratégias e metodologias para discussões do Documento Referência
- Elaborar proposta do Regimento Interno para a Conferência
- Sistematizar as emendas aprovadas
- Elaborar relatório final da Conferência, o qual deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação por meio eletrônico, de acordo com as orientações que serão fornecidas posteriormente.

Art. 5º. Cada Comissão deverá escolher seu presidente e o relator.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, em 23 de novembro de 2021.

Eclair Rauhen
Prefeito

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LAS JOSÉ ANTONIO CASARIN torna público que recebeu do IAT, a Licença Simplificada para LOTEAMENTO RESIDENCIAL a ser implantado na cidade de Santana do Itararé-PR

PINHALÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que a primeira colocada, sendo a empresa KLEISE BARBOSA ZANATO INFORMATICA – ME solicitou dilação de prazo de entrega e posteriormente comunicou que não conseguiria realizar a entrega dos equipamentos, tendo sido realizado os trâmites necessários de convocação da próxima colocada, em que a empresa LABROZZI & LABROZZI LTDA – ME demonstrou interesse em assumir o objeto do certame:

RESOLVE:

Homologar a Dispensa de Licitação nº 22/2021 a favor do proponente:
LABROZZI & LABROZZI LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.283.002/0001-59, da cidade de IBAITI/PR, vencendo o único item, perfazendo o valor total de R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais).

Pinhalão, 23 de novembro de 2021.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal